



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete da Deputada Erika Kokay

RQ 1308/2004

Requerimento nº 004  
(Da Deputada Erika Kokay)

Em

24/06/04

Assessoria da Plenária

Protocolo Legislativo para registro e, em  
apresentado à Mesa Diretora  
Em 24/06/04

Paulo Roberto Guimarães da Castro  
Assessoria da Plenária

Requer o encaminhamento de pedido de informação ao Secretário de Cultura do Distrito Federal sobre os critérios adotados para fins de classificação dos projetos contemplados com recursos do Fundo de Arte e da Cultura -FAC.

PROTOCOLO LEGISLATIVO

RQ N° 1308 / 2004

Fls. N.º 01 BIA

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 15,III; 39 .§ 2º e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que seja encaminhado, ao Secretário de Cultura do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, pedido de informação sobre os critérios adotados para fins de classificação dos projetos contemplados com recursos do Fundo de Arte e da Cultura, na última seleção realizada, detalhando em especial as seguintes informações:

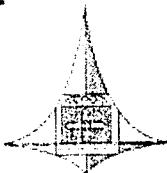
- 1) relação completa dos projetos inscritos, especificando os que foram aprovados, indicando, nesse caso, o nome do beneficiário, o valor pleiteado e o que foi autorizado, bem como os que não lograram êxito;
- 2) cópia dos pareceres emitidos pela comissão julgadora sobre cada projeto, em especial em relação aqueles que não foram aprovados na seleção final;
- 3) cópia dos recursos apresentados, acompanhados das respectivas decisões;
- 4) relação completa das pessoas que participaram da comissão julgadora, indicando a qualificação completa e detalhada de seus integrantes

#### Justificação

A Secretaria de Cultura divulgou recentemente o resultado da seleção de projetos contemplados com recursos do Fundo de Arte e da Cultura. A exemplo do que ocorreu no ano passado, a relação de projetos aprovados gerou bastante insatisfação e revolta nos meios artísticos e culturais, pois apenas uma pequena parte dos candidatos que apresentaram propostas para financiamento viu o seu pleito contemplado.

Há registros de artistas já consagrados e com uma importante produção artística, que tiveram seus projetos rejeitados, sem que tenham ficado claros os critérios utilizados na análise das propostas apresentadas. Ressalte-se que o indeferimento desses pedidos foi informado por meio de uma carta-padrão, que não





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete da Deputada Erika Kokay

esclarece a razão concreta e objetiva para o não atendimento do pleito em cada caso específico.

As informações ora requeridas são, pois, imprescindíveis para que sejam elucidadas as dúvidas sobre a matéria.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inciso XVI, confere à Câmara Legislativa **o poder de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo**, incluídos os da administração indireta.

Por sua vez, o inciso XXXIII do mesmo dispositivo legal autoriza a Câmara Legislativa a encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, pedido de informação a Secretário de Governo, implicando **crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa**.

Não há dúvida de que a matéria em apreço, pela grande relevância social de que se reveste, certamente merece ser melhor apreciada e discutida no âmbito do Poder Legislativo, razão pela qual formulo o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2004.

  
ERIKA KOKAY  
DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
RQ N° 1308 / 2004	
Fls. N.º 02	BPA